DO: **GERENTE REGIONAL DE ENGENHARIA**

A: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 006/ADSU/SBLO/2013**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA NOVA SALA DE EMBARQUE NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO GOV. JOSÉ RICHA, EM LONDRINA/PR**

ASSUNTO: **JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Conforme previsto no subitem 25.4.2.1 da NI 6.01/E (LCT) e no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, decido, consubstanciado no relatório apresentado pela Comissão de Licitação, pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa SANTINI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por considerar as alegações apresentadas pela Recorrente sem fundamentos legais e probatórios para reformar o resultado já proferido.

Porto Alegre (RS), 28 de novembro de 2013.

CARLOS ROGERIO MARTINS
Gerente Regional de Engenharia